

Informativo eletrônico elaborado pela Unidade de Auditoria do IFPE, com o objetivo de compartilhar os principais Julgados, Normativos, Relatórios de Auditoria etc, a fim de auxiliar os gestores na tomada de decisões, tornando o trabalho mais eficiente, com melhor desempenho e obtenção de resultados.

O compartilhamento das informações, ainda que se refiram à outra unidade da Administração Pública, constitui uma forma de assessoramento preventivo, na medida em que possibilita aos gestores a adoção de providências internas que previnam a ocorrência de casos semelhantes.

"(...) A atividade de auditoria interna governamental deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam." **(Instrução Normativa nº 3/2017 - SFC/CGU)**

JULGADOS

DANO AO ERÁRIO, OMISSÃO E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2809/2018 - TCU - Plenário.](#)

1.6.1. (...)

1.6.1.2. o gestor público atrai para si a responsabilidade solidária por dano causado ao erário ante a omissão em promover o ressarcimento do débito por meio de procedimento administrativo interno ou mesmo da devida instauração de TCE, consoante o art. 8º da Lei 8.443/1992 (Acórdãos 3.406/2007, 463/2013 e 5.303/2013, todos da 2ª Câmara).

TRANSPARÊNCIA E COMPRAS PÚBLICAS.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2681/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.2. (...)

9.2.1. nos termos do artigo 89 do Decreto 7.724/2012, adotem providências para orientar e auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a garantirem que as informações sobre licitações e contratos exigidas pelos arts. 6º, 7º, VI e 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (LAI) e o art. 7º, §3º, V, do Decreto 7.724/2012, e pelo item 7 do Guia de Transparência Ativa da CGU, sejam disponibilizadas em suas páginas na internet de forma sistemática, padronizada e de fácil acesso para os cidadãos (se possível, extraídas diretamente dos portais de compras do governo), para o fortalecimento do controle social no âmbito das aquisições públicas;

EXIGÊNCIA DE VISTORIA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 15719/2018 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. (...) a vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, fundamentadamente, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

GESTÃO DA ÉTICA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2681/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.1. (...)

9.1.1. tendo em vista o art. 4º, IV c/c art. 7º, §1º, do Decreto 6.029/2007, oriente as comissões de ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para que os planos de trabalho por elas elaborados contenham, para cada ação, meta, indicador, prazo, responsável pelas ações e valores para execução de cada ação prevista, de maneira que se possa, ao final do exercício, avaliar quais ações deixaram de ser cumpridas por falta de recursos financeiros;

NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, PUBLICIDADE E PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 2654/2018 - TCU - Plenário.](#)

1.6.1. (...)

1.6.1.1. falta de numeração e de organização das páginas das planilhas de preços apresentadas pela licitante (...), o que afronta os princípios constitucionais da publicidade, por tornar seus dados menos transparentes, e da eficiência, por causarem dificuldade desnecessária ao seu exame pelos controles interno, externo e social (CF/1988, art. 37, caput) (...);

REJEIÇÃO SUMÁRIA DE INTENÇÃO DE RECURSO.

LINK: [ACÓRDÃO Nº 11713/2018 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.7.1. (...) a rejeição sumária da intenção de recurso afronta os arts. 2º, §§ 1º e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002 e 26, § 1º, do Decreto 5.450/2005, uma vez que o registro da intenção de recurso e eventuais impugnações decorrentes devem atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo o mérito ser julgado preliminarmente e formalizado o ato denegatório em qualquer caso.

NORMATIVOS

GESTÃO DE PESSOAS E PERÍCIA OFICIAL.

LINK: [Nota Técnica nº 29150-2018-MP.](#)

Deslocamento de servidor para submissão a perícia oficial em saúde.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E ENSINO À DISTÂNCIA.

LINK: [PORTARIA MEC Nº 275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade a distância.

OUVIDORIA.

LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Estabelece a adoção do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo federal-e-Ouv, como plataforma única de recebimento de manifestações de ouvidoria, nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.492, de 2018.

REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE.

LINK: [Nota Informativa nº 15678-2018-MP.](#)

Esclarecimentos acerca de remoção a pedido por motivo de saúde, independentemente do interesse da administração.

OUVIDORIA.

LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Institui Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOUV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOUP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

OUVIDORIA.

LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Estabelece regra para recebimento exclusivo de manifestações de ouvidoria por meio das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal.

NORMATIVOS

SUSTENTABILIDADE, PATRIMÔNIO E REUSE.GOV.

LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

LINK: [DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, **caput**, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS.

LINK: [PORTARIA STN/MF Nº 878, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Altera o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 9ª edição, aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS.

LINK: [PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 5, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO.

LINK: [PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CONSELHO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE E REGISTRO.

LINK: [RESOLUÇÃO CFC Nº 1.554, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores.

BOLETINS

INFORMATIVO DO TCU.

LINK: [Informativo de Licitações e Contratos nº 359.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Jurisprudência nº 245.](#)

BOLETIM DO TCU.

LINK: [Boletim de Jurisprudência nº 246.](#)

NOTÍCIAS E INDICAÇÕES DE LEITURA

SUSTENTABILIDADE E REAPROVEITAMENTO.

LINK: [Governo Federal lança prateleira virtual para divulgar anúncios de bens móveis.](#)

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

LINK: [Ética e cidadania farão parte da educação básica em escolas públicas e privadas.](#)

AUDITORIA INTERNA

LINK: [IFPE disponibiliza informativo eletrônico da Auditoria Interna no site](#)

GOVERNANÇA.

LINK: [Governo Federal lança guia sobre a Política de Governança Pública.](#)

Fontes consultadas: